



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

Excelentíssimos Senhores Presidentes, das Comissões Permanentes:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei que tem por finalidade instituir o “Dia Municipal dos Coletores e Garis”. Os garis são os profissionais da limpeza pública que recolhem o lixo das moradias, além de varrer as ruas e também carpir a grama. Eventualmente também trabalham no desentupimento de bocas-de-lobo e na desinfecção de ruas. Têm seu dia comemorado em 16 de maio.

O nome profissional de GARI é em homenagem ao francês Pedro Aleixo Gary, primeira pessoa a assinar um contrato de Limpeza pública com o Ministério Imperial, organizando assim, a partir do dia 11 de outubro de 1876, a remoção de lixo das casas e praias do Rio de Janeiro. Vencido o contrato em 1891, entrou seu primo, Luciano Gary. Um ano após, a empresa foi extinta e inaugurada a Superintendência de Limpeza Pública e Particular da cidade, realizando um trabalho muito aquém do proposto em termos de limpeza pública. Os cariocas, acostumados com a limpeza das ruas após a passagem dos cavalos, mandavam chamar a turma do Gary. Aos poucos o nome se generalizou e até hoje são chamados garis.

Para concluir sua tese de mestrado, o psicólogo social Fernando Braga da Costa, varreu as ruas da USP, a fim de comprovar a existência da “Invisibilidade Pública”, ou seja, o trabalhador de rua nada mais é que um ser invisível. Foram oito anos de experiência diária, por meio turno, compartilhando sujeira, desprezo, descaso dos transeuntes, tratado como uma máquina invisível de limpar. O sociólogo declara haver uma mudança total na sua maneira de pensar e a seu ver, os garis são tratados de maneira pior que animais de rua; são tratados como uma "coisa". Às vezes por pressa, falta de sensibilidade ou educação, deixamos de enxergar e valorizar essas pessoas que fazem um trabalho importante e essencial para nossa sociedade. O Coletor de Lixo, profissional de extrema importância que desenvolve o trabalho de limpeza urbana. Muitas vezes hostilizados pela sociedade, os coletores trabalham em dias de forte calor e debaixo de chuva para manter os municípios limpos e garantir a qualidade de vida da comunidade.

Como na maioria dos municípios, ainda há uma grande discriminação e também falta de respeito com esses profissionais. Começa pelo tratamento, o coletor não é lixeiro. O lixeiro é quem produz o lixo. O coletor é quem executa o serviço oposto do lixeiro, pois ele que recolhe e dá destinação apropriada para os resíduos.

É importante que o cidadão se lembre de tomar alguns cuidados simples antes de colocar o seu lixo na calçada. Armazene corretamente os objetos cortantes e pontiagudos, como vidros quebrados, que causam diversos ferimentos aos coletores. Para evitar acidentes, embale estes materiais em jornais ou



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

papelão, se possível indique que há material perigoso no saco. Outro risco diário para os coletores são os animais soltos na rua. É frequente o registro de ataques de cachorros aos colaboradores. Mantenha seu cão preso ou em local seguro durante os dias da coleta.

A população também tem que tomar consciência na hora de separar o seu lixo, não misture os materiais recicláveis com o lixo comum. Líquidos, produtos tóxicos e remédios podem contaminar os profissionais. Esses materiais devem ser descartados de forma segura seguindo procedimento especial de destinação.

Com esses cuidados, o coletor poderá realizar seu trabalho de forma segura com maior eficiência e seriedade, mantendo a sua cidade limpa e organizada.

Diante do exposto, para se ter mais conscientização da sociedade e do Poder público em geral, pede-se aprovação deste projeto.

### **PROJETO DE LEI 0011/2018**

Autoria: Vereadora Débora Marcondes

Institui o “Dia Municipal dos Coletores e Garis” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, APROVA o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Itapeva o “Dia Municipal dos Coletores e Garis, a ser comemorado no dia 16 de maio de cada ano.

Art. 2º Nesta data o Poder Executivo poderá promover palestras, eventos, ações, campanhas educativas, homenagens, bem como, divulgação de forma ampla de material relacionados ao tema, através dos mais variados meios de comunicação e mídia local.

Art. 3º As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 21 de fevereiro de 2018.

**DÉBORA MARCONDES**

**VEREADORA - PSDB**